



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2388

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2388

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Ato de Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Senhor Prefeito Municipal do Município de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, com fundamento no parágrafo 3º, do artigo 10, do Decreto Municipal nº 4657 de 01 de dezembro de 2023, c/c inciso II, do artigo 75, da Lei 14133/2021, autorizo a contratação da empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Rafael Pereira, nº 100, Bairro Residencial Santa Filomena, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.057.429, no valor total de **R\$37.950,00 (Trinta e sete mil reais, novecentos e cinquenta reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, registrada no conselho de classe competente, para assessoria técnica e consultoria na elaboração de projetos básicos e executivos, incluindo estudos, memoriais, cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias e plano de trabalho, em conformidade com os editais do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID da Secretaria da Justiça/SP e normas aplicáveis. Mediante apostila simples a eventuais novas exigências técnicas do edital FID após sua publicação. A contratada deverá elaborar planos de trabalho conforme especificações do FID, desenvolver projetos urbanísticos, estruturais e elétricos, apoiar no acompanhamento e aprovação junto aos órgãos competentes e, adicionalmente, poderá elaborar projeto técnico de segurança contra incêndios para obtenção do AVCB, referente a Revitalização da prainha incluindo não apenas a elaboração técnica dos projetos, mas também a estruturação estratégica das propostas, considerando os critérios de análise, enquadramento e pontuação do edital FID.** Contrato sob nº 043/2026, vigência 12 (doze) meses contados da data da assinatura, assinatura dia 07/05/2026.

Valentim Gentil, 07 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo nº 014/2026

Ata de Registro de Preços nº 016/2026

Contratada: **R. A. SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.108.189/0001-71**.

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de diversos tipos de sinalização horizontal e pinturas de guias, com fornecimento dos equipamentos, mão de obra e materiais necessários.

Assinatura: 08/05/2026

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 81.250,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 002 - Serviços de pintura de guias (meios-fios) em vias públicas do município, as quais perfazem o valor de R\$ 16.250,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Contrato nº 046/2025

Contratada: **CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, CNPJ nº **07.205.546/0001-28**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para locação de software de gestão de ponto para até 800 funcionários com o fornecimento de bobina térmica e relógios de ponto biométrico e facial, em regime de comodato, para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 08/05/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (27 de maio de 2026 e final em 26 de maio de 2027)

Valor do contrato: R\$ 48.112,68

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 003/2022

Dispensa nº 001/2022

Contrato nº 056/2022

Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **26.579.777/0001-46**.

Contratante: Fundo Previdência Municipal de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados no diários eletrônicos.

Assinatura: 08/05/2026

Valor do contrato: R\$ 915,07 (prorrogação do prazo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2388

Página 3 de 6

contratual, vigência de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027)

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026.  
Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 086/2022  
Dispensa nº 027/2022  
Contrato nº 055/2022

Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.579.777/0001-46.**

Contratante: Município de Valentim Gentil  
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados no diários eletrônicos.

Assinatura: 08/05/2026

Valor do contrato: R\$ 948,75 (prorrogação do prazo contratual, de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027)

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 089/2022  
INEXIBILIDADE Nº 006/2022  
CONTRATO Nº 057/2022

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ. 07.797.967/0001-95**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP  
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (banco de preços).

Assinatura: 08/05/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (26/05/2026 até 25/05/2027)

Valor do contrato: R\$ 38.532,93

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 080/2024  
Dispensa de Licitação nº 015/2024  
Contrato nº 046/2024

Contratada: **RANGEL & MATTAR LTDA, CNPJ sob nº 02.962.291/0001-24**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP  
Assunto: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme,

incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos.

Assinatura: 08/05/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano (vigência inicial em 27 de maio de 2026 e final em 26 de maio de 2027)

Valor do contrato: R\$ 29.654,76

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 037/2025  
Processo nº 080/2025

Ata de Registro de Preços nº 148/2025

Contratada: **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.717/0001-28**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP

Assinatura: 08/05/2026

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 159, 160, 161 e 162, LUBRIFICANTE NITRÍLICO NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, DESCARTÁVEL - TAMANHOS PP ao G- CX C/100 UND

Marca: LIVE - Valor reequilibrado para R\$ 35,00 a caixa.

Fundamento: Artigo 130 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 171/2025  
Pregão Eletrônico nº 086/2025  
Contrato nº 112/2025

Contratada: **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 45.043.822/0001-98**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza, asseio, conservação e higienização das Unidades de Saúde de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 08/05/2026

Objeto do termo aditivo: Repactuação dos valores inicialmente contratados, com reajuste de R\$ R\$ 32.400,92, passando o valor do contrato de R\$ 494.230,00 para R\$ R\$ 526.630,92

Valor do contrato: R\$ 526.630,92

Fundamento: Artigo 130, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 08 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2388

Página 4 de 6

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2388

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### PORTARIA Nº 339, DE 08 DE MAIO DE 2026

Prorroga cautelarmente os efeitos da Portaria nº 315, de 06 de maio de 2025, determina a realização de nova perícia médica e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Interno nº 04/2025, instaurado a partir de requerimento formulado pela servidora pública efetiva Elisangela Maria Caldeira dos Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 315, de 06 de maio de 2025, manteve a servidora em seu cargo efetivo, com redução temporária da atribuição relativa à execução de tarefas de zeladoria e serviços gerais necessários à manutenção da limpeza do prédio, móveis e utensílios do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria determinou a realização de nova perícia técnica após o prazo de 12 (doze) meses, a fim de verificar a condição atual de saúde da servidora e sua aptidão para o retorno integral às atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que o simples decurso do prazo não autoriza, por si só, o retorno automático da servidora às atividades anteriormente restringidas, sobretudo diante das limitações médicas já documentadas nos autos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a saúde da servidora, a continuidade do serviço público e a segurança jurídica dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal nos autos do Processo Interno nº 04/2025;

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam prorrogados, de forma cautelar e excepcional, os efeitos da Portaria nº 315, de 06 de maio de 2025, até a conclusão de nova perícia médica e posterior decisão administrativa da Presidência.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação previsto nesta Portaria, a servidora Elisangela Maria Caldeira dos Santos de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, permanecerá afastada da atribuição de executar tarefas de zeladoria e serviços gerais necessários à manutenção da limpeza do prédio, móveis e utensílios do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A servidora deverá continuar exercendo as demais atribuições compatíveis com o seu cargo efetivo, desde que não contrariem as restrições médicas constantes dos autos e não impliquem risco de agravamento de seu quadro de saúde.

**Parágrafo único.** Até a conclusão da nova perícia, deverão ser evitadas atividades que envolvam carregar ou empurrar pesos, percorrer longas distâncias, elevar os braços acima da cabeça,

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2388

Página 6 de 6



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

permanecer com os braços elevados por tempo prolongado, realizar esforços físicos incompatíveis ou outras atividades que possam contrariar as restrições médicas anteriormente apontadas.

**Art. 4º** Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que providencie, com urgência, o agendamento de nova perícia médica oficial, preferencialmente perante o profissional responsável pelas perícias do FUPREMU ou outro médico do trabalho regularmente contratado pela Câmara Municipal.

**Art. 5º** Após a realização da perícia e a juntada do respectivo laudo aos autos, o Processo Interno nº 04/2025 deverá retornar à Procuradoria Jurídica para nova manifestação conclusiva.

**Art. 6º** Fica assegurada à servidora a irredutibilidade de seus vencimentos, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

**Art. 8º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valentim Gentil, 08 de maio de 2.026

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**  
Presidente

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

**LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO**  
Assistente Legislativo

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

[www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)

